



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Ata nº 004/2019

Ata de Reunião Ordinária do **Comitê Gestor Regional do e-Gestão**, realizada em 21 de março de 2019.

Aos vinte e um dias do mês de março de 2019, às 13h, no sala Multiuso no 8º andar do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, na Rua Visconde de Porto Alegre, nº 1265, Praça 14 de Janeiro, reuniram-se, sob a presidência da Desembargadora do Trabalho Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e eGestão Márcia Nunes da Silva Bessa, os integrantes do **Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão**: Nereida Martins Lacerda (Representante da 2ª instância), Mônica Lopes Sobreira Leite (Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica), Carlos Augusto da Silva (Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa), Ricardo Henrique Alves de Carvalho (Chefe do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão), Davi da Silva Lima (representante da SETIC), Rejane de Aragão Oliveira (representante da Corregedoria-Regional), Dayana Arnaud de Oliveira (Representante da Secretaria-Geral Judiciária), André Fabiano Santos Pereira (Diretor da SETIC), Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro (Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas), Des. Joicilene Jerônimo Portela Freire (Desembargadora do Trabalho do TRT da 11ª Região) e Ana Carolina Cabrinha Gama (representante da SETIC). As ausências foram devidamente justificadas. Após a apresentação da pauta e da discussão de seus temas, foram realizadas as seguintes considerações e deliberações: **1. Não digitalização dos processos na fase de conhecimento.** O Chefe do NAPE, Ricardo Carvalho, informou que no inventário dos processos físicos - Projeto APT Zero - foram identificados processos na Fase de Execução e Conhecimento e encaminhado para todas as Unidades Judiciárias a relação de processos em Liquidação e Execução que deveriam ser imediatamente digitalizados e inseridos no Sistema Pje através da funcionalidade CCLE, e ressaltou que não houve orientação do NAPE quanto à inclusão dos processos físicos na Fase de Conhecimento, tendo em vista que os processos migrados pelo CCLE na fase de Conhecimento não estão sendo contabilizados no e-Gestão, conforme Issue EG-2164. No entanto, verificou-se que



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

algumas Unidades Judiciárias fizeram, sem o consentimento/orientação do NAPE, a digitalização e inclusão de processos na Fase de Conhecimento no Sistema PJe e avaliou-se que na 9ª Vara do Trabalho de Manaus processos foram migrados com data de autuação incorreta (por exemplo: data de autuação 01/04/1900), o que poderá gerar impacto nos relatórios de metas, prazos médios e outros quando os processos migrados na Fase de Conhecimento passarem a ser contabilizados pelo e-Gestão. Diante do exposto, o Comitê deliberou que o NAPE elaborará uma orientação geral para as Unidades Judiciárias, reforçando que a migração dos processos físicos na Fase de Conhecimento não deve ser realizada até que a *Issue* seja resolvida. Foi definido, ainda, que a Corregedoria Regional encaminhará a relação dos processos que foram migrados na fase de conhecimento para que o NAPE identifique os processos autuados com data inconsistente no intuito de que seja priorizada a tramitação de tais processos e consequente redução dos impactos negativos.

**2. Espaço no servidor de dados e-Gestão.** O Chefe do NAPE, Ricardo Carvalho, lembrou que na Reunião passada do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, foi deliberado o procedimento para limpeza da base de dados do Oracle com o intuito de agilizar as remessas diárias do e-Gestão. Para a realização da limpeza, faz-se necessária a realização de um backup geral de todas as remessas. Detectou-se que há um pequeno espaço livre no HD do Servidor (Hardware) do e-Gestão. Davi Lima, Representante da SETIC, relatou que só há disponível no HD o espaço de 32 GB e que, ao tentar executar o backup, houve impossibilidade de *restore*. O Diretor da SETIC, André Fabiano, enfatizou que temos espaço suficiente em outro Servidor (Hardware) e é imprescindível a migração do banco de dados do e-Gestão para resolução do problema apontado. Diante do exposto, o Comitê deliberou pela migração do Sistema do banco de dados do e-Gestão para lâminas do novo Servidor nos dias 01, 02, 03 e 04 de abril de 2019.

**3. Extrator SIGEP.** Davi Lima, Representante da SETIC, informou que o Extrator SIGEP encontra-se operante e em fase de refinamento, pois fora detectado inicialmente que algumas Varas do Trabalho estão sem juízes titulares. Ressaltou, ademais, que já é possível gerar a remessa do quadro de pessoal do Regional.

**4. Afastamento de magistrados e os reflexos no e-Gestão - Lançamento no Mentor RH/SIGEP.** Ricardo Carvalho, Chefe do NAPE, informou que, na remessa do mês de novembro de 2018, não foram contabilizados



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

zados afastamentos dos Magistrados, gerando inconsistências nos relatórios de Instrução processual encerrada Aguardando Prolação de Sentença no prazo e no prazo vencido, necessitando regerar a remessa e-Gestão do referido mês. Solicitou à Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas que seja enviado ao NAPE o relatório de afastamento dos Magistrados para que, por precaução, seja feita uma comparação com o que foi extraído e, se detectada alguma divergência, seja feita a correção antes da validação da remessa. A Diretora da SGPES, Maria do Socorro, comprometeu-se em enviar o relatório de afastamento dos Magistrados ao NAPE e relatou a importância de se integrar os Sistemas SIGEA e SIGEP para minimizar o tempo decorrido entre a publicação da Portaria de afastamento do Magistrado e a consequente inclusão no Sistema SIGEP. Ressaltou ainda que, em situações de afastamento por doença, o Magistrado tem um prazo de 5 dias para apresentar o atestado médico e o lançamento de seu afastamento poderá ocorrer em momento posterior à validação da remessa. Diante do exposto, o Comitê estabeleceu que nas situações de inserção de dados em data posterior à validação da remessa e-Gestão, a Corregedoria Regional poderá considerar, para fins de pagamento de GECJ e contagem de prazos para prolação de sentença, o afastamento do Magistrado, ainda que esse afastamento não esteja contabilizado no e-Gestão. **5. Prazo limite para solicitação de regeneração de remessa.** Carlos Augusto, Chefe da Seção de Estatística, ressaltou a necessidade de que seja definido um prazo limite para o pedido de regeneração de remessas e-Gestão pelas Unidades Judiciárias, tendo em vista que a regeneração de remessa causa impacto em efeito cascata (NAPE e Seção de Estatística), interferindo na contabilização da produtividade do Regional e na geração do xml para o envio dos dados para o Selo Justiça em Números, etc. O Comitê deliberou que o prazo limite para as Unidades Judiciárias solicitarem a regeneração de remessas será o mesmo prazo que as Unidades têm para apresentarem as inconsistências detectadas no e-Gestão, qual seja, quatro dias úteis após a disponibilização dos relatórios e-Gestão. A não observância desse prazo incorrerá na impossibilidade de correção das inconsistências dentro do mês corrente, devendo ser avaliada e deliberada novamente pelo Comitê a viabilidade de correção/regeneração da remessa e-Gestão no mês posterior. Além disso, o Comitê delibera pela realização de uma reunião com todos os diretores das Unidades Judiciárias de 1ª instância e asses-



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

sores dos Gabinetes para informar a gravidade e os impactos negativos que a regeneração da remesa e-Gestão pode causar ao Regional. **6. Acompanhamento dos Processos Suspeitos – 2º Grau.** O Chefe do NAPE, Ricardo Carvalho, apresentou o detalhamento da situação dos processos suspeitos em 2ª Instância do TRT11, informando que se trata de erros nas regras de negócio ou erros de validação na apuração do CSJT. Ademais, relatou que o JIRA EG 2789 (aberto em 20/03/2019) que trata dos processos Suspeitos A que se encontram informados em mais de uma parcela de pendentes de julgamento – Pendentes com o relator no prazo e Pendentes em diligência está com status de "Para Fazer". O JIRA EG 2791 que trata dos processos Suspeitos A que se encontram informados em mais de uma parcela de pendentes de julgamento – Pendentes de conclusão para o relator e Pendentes de manifestação pelo MPT está com status "Aguardando Homologação". O JIRA EG 2792 que trata dos processos Suspeitos A que se encontram informados em mais de uma parcela de pendentes de julgamento – Aguardando pauta em Secretaria e Pendentes de manifestação pelo MPT foi respondido com a informação de que o problema será resolvido com a implantação da versão wiki 2.0 do e-Gestão. O JIRA EG 2793 que trata dos processos Suspeitos D que estão informados nos Pendentes de julgamento e não informados nas parcelas foi respondido nos seguintes termos: *"Os itens 2.425/92.425-Incluídos em pauta e pendentes de julgamento por estarem apresentando incorreções nas suas regras de negócios foram retirados da consulta do relatório "Processos suspeitos no 2º Grau - sem os itens 2.425/92.425", portanto, os processos **incluídos em pauta e pendentes de julgamento** não fazem parte das parcelas de pendência de julgamento, até que as incorreções nas regras de negócios sejam corrigidas. Note que se os processos incluídos em pauta e pendentes de julgamento forem considerados como parcela válida o seu regional passará a apresentar inconsistências nas abas B e aumentará consideravelmente os quantitativos de processos suspeitos nas abas A e C. Por isso, os itens 2.425/92.425 foram desconsiderados na consulta do relatório. O efeito disso foi o registro inevitável desses processos na aba D do relatório. De qualquer maneira, dos 862 processos informados nos pendentes de julgamento e não informados nas parcelas (aba D), 548 já foram mapeados pelo regional, restando ainda 314 processos nessa condição."* Micheline Melo, servidora do NAPE, enfatizou que também foram identificados que os 314 processos restantes não se encontram informados nas parcelas porque foram contabilizados no item 92.157 (Processos disponibilizados pelo relator – outros) que os retira das parcelas de pendentes de julgamento, ou seja, os processos entra-

U  
E  
M



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ram na classificação de Suspeitos D em razão de erro na interpretação das regras de negócio e de suspeição pelo TST, ou seja, os processos estão no fluxo correto, não tendo o TRT 11 ingerência para correção desses erros. Diante do exposto, o Comitê deliberou pela abertura de JIRA para relatar que o TRT 11 mapeou os 314 processos restantes. Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 14h55-min. Eu, Sthéfany Souto Grandó, a tudo presente, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito.

MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA

Desembargadora e Coordenadora do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA FREIRE

Desembargadora do Trabalho do TRT da 11ª Região

MÔNICA LOPES SOBREIRA LEITE

Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

*Ricardo Carvalho*  
RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO  
Chefe do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão

*Micheline Elga Pessoa de Melo*  
MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO  
Assistente do Núcleo de Apoio ao PJE e e-Gestão

*Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro*  
MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO  
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

*Rejane de Aragão Oliveira*  
REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA  
Representante da Corregedoria Regional

*Daui da Silva Lima*  
DAVI DA SILVA LIMA  
Representante da SETIC

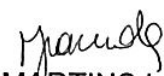
*Dayana Arnaud de Oliveira*  
DAYANA ARNAUD DE OLIVEIRA  
Representante da Secretaria-Geral Judiciária

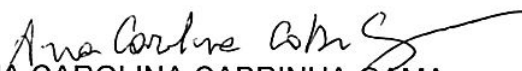


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

  
ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA

Diretor da SETIC

  
NEREIDA MARTINS LACERDA  
Representante da 2ª instância

  
ANA CAROLINA CABRINHA GAMA  
Representante da SETIC